

ANEXO 3A – CRITÉRIOS PROPOSTA TÉCNICA (ESTUDOS)

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO

Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de Saúde do Estado do Amapá.

ANEXO 3A – CRITÉRIOS PROPOSTA TÉCNICA (ESTUDOS)

1. Pontuação Proposta Técnica

1.1. A Proposta Técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Proposta Técnica	Pontos
A) Experiência do Profissional em Modelagem Econômico-Financeira para estruturação de projeto de Concessão	Até 50
B) Experiência do Profissional em Modelagem Jurídica para estruturação de projeto de Concessão	Até 50
C) Experiência do Profissional em Modelagem Técnica, referente à elaboração de projeto conceitual, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo de arquitetura e/ou engenharia, no setor de saúde	Até 50
D) Plano de Trabalho	Até 150
E) Apresentação Técnica	Até 150
TOTAL	Até 450

2. Requisitos aplicáveis aos Critérios A, B e C

2.1. Os Concorrentes devem enviar o **Anexo 3.2A - Formulário de Experiências e Habilitações (Estudos)** devidamente preenchido. Caso o Concorrente não siga as instruções dispostas no Anexo 3.2A, as pontuações podem ser zeradas para itens preenchidos incorretamente.

2.2. Para cada Critério, podem ser apresentadas **até 5 (cinco) experiências de até 2 Profissionais vinculados ao Concorrente**.

2.2.1. Não serão aceitas experiências exclusivamente em nome da Empresa, mas apenas em nome de Profissional. As experiências podem estar em nome da Empresa, mas o Profissional deve constar na respectiva documentação como responsável pela execução do escopo em análise.

2.2.2. Uma mesma experiência pode ser utilizada no mesmo Critério, quando referente a 2 (dois) profissionais distintos que irão atuar no Projeto.

2.2.3. Uma mesma experiência pode ser apresentada para diferentes Critérios.

2.3. A pontuação será limitada a **10 (dez) pontos por experiência**, para uma pontuação total limitada a **50 (cinquenta) pontos por Critério**.

2.4. Critérios gerais para cada experiência:

2.4.1. **Não serão aceitas experiências que não sejam de um novo projeto**

de Concessão, como, por exemplo, revisões de estudos, pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual para incorporação de novos serviços/escopo, verificação independente, assessoria na licitação ou gestão do projeto, entre outros;

2.4.2. Para projetos que tenham resultado em múltiplos lotes licitados, cada lote somente será considerado como experiência individual se tiver sido licitado por meio de Edital distinto dos demais lotes. Caso um mesmo Edital contemple múltiplos lotes, o conjunto desses lotes será considerado como uma única experiência.

2.4.3. A experiência deve ter chegado, **no mínimo**, à publicação da **Consulta Pública**, à exceção de projetos via PMI conforme disposto no item 2.4.8.

2.4.4. Para comprovar as experiências, os Concorrentes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo** que contenha as informações necessárias, cabendo à CAT a decisão acerca da sua aceitação.

2.4.5. Somente serão consideradas experiências em que o **Profissional** tenha sido o **responsável pela execução do respectivo serviço** conforme Critério em análise.

2.4.6. Deve ser apresentado o vínculo vigente do Profissional junto ao Concorrente mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços. Na etapa de apresentação da proposta para a RFP deve ser apresentado, minimamente, carta de intenção de contratação;

2.4.7. O(s) Profissional(is), para o(s) qual(is) as experiências foram apresentadas, deve(m) obrigatoriamente **compor a equipe do Projeto indicada no item 6.3**. Caso o **profissional não seja indicado na equipe do item 6.3**, as experiências para este profissional terão pontuação zerada.

2.4.8. Para **experiências** referentes a estudos no âmbito de **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**, não serão aceitas experiências com estudos em andamento ou não aproveitados sendo necessário, **no mínimo**, que os **estudos tenham sido utilizados em edital de licitação já publicado**.

2.4.9. Para comprovação dos critérios que fazem referência a valores em moeda nacional, quando aplicável, será realizada **atualização pelo IPCA**, ou outro índice oficial de inflação que vier a substituí-lo, entre o **mês de publicação do Edital (ou Consulta Pública) e o mês de junho/2026**.

2.4.10. Para cada Tema a experiência recebe apenas a pontuação de maior valor aplicável, não se tratando de uma pontuação cumulativa para um mesmo Tema.

3. Pontuação Critério A – Modelagem Econômico-Financeira

Tema	Faixa	Pontuação
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) acima de R\$ 500 milhões	2,0
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) superior a R\$ 100 milhões até R\$ 500 milhões	1,0
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) inferior a R\$ 100 milhões	0,0
Modalidade	PPP (Parceria Público-Privada)	1,0
Modalidade	Concessão Comum	0,0
Setor	Saúde	3,0
Setor	Educação ou Segurança Pública	1,5
Setor	Outros	0,0
Estágio	Contrato Assinado	3,0
Estágio	Leilão Realizado	2,5
Estágio	Edital Publicado	2,0
Estágio	Consulta Pública	1,0
Local	Nacional (Brasil)	1,0
Local	Internacional	0,0

4. Pontuação Critério B – Modelagem Jurídica

Tema	Faixa	Pontuação
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) acima de R\$ 500 milhões	3,0
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) superior a R\$ 100 milhões até R\$ 500 milhões	1,5
Porte (CAPEX)	Valor de investimento (CAPEX) inferior a R\$ 100 milhões	0,0
Modalidade	PPP (Parceria Público-Privada)	1,0
Modalidade	Concessão Comum	0,0
Setor	Saúde	3,0
Setor	Educação ou Segurança Pública	1,5
Setor	Outros	0,0
Estágio	Contrato Assinado	3,0
Estágio	Leilão Realizado	2,5
Estágio	Edital Publicado	2,0
Estágio	Consulta Pública	1,0

5. Pontuação Critério C – Modelagem Técnica

Tema	Faixa	Pontuação
Projeto	Estudos para estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP)	3,0
Projeto	Outros (exemplo: projeto conceitual, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo de arquitetura/engenharia)	1,5
Área	Área construída acima de 30.000 m² , considerando a unidade com maior área no projeto (não será permitido o somatório da área de múltiplas unidades)	2,0
Área	Área construída entre 10.000 m² e 30.000 m² , considerando a unidade com maior área no projeto (não será permitido o somatório da área de múltiplas unidades)	1,0
Área	Área construída até 10.000 m² , considerando a unidade com maior área no projeto (não será permitido o somatório da área de múltiplas unidades)	0,0
Escopo (Serviços)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de arquitetura e engenharia (anteprojeto, projeto básico ou executivo) de hospital geral ou especializado	2,0
Escopo (Serviços)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de arquitetura ou engenharia (anteprojeto, projeto básico ou executivo) de hospital geral ou especializado	1,0
Escopo (Serviços)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de arquitetura e/ou engenharia (anteprojeto, projeto básico ou executivo) de unidade de saúde distinta de hospital geral ou especializado	0,0
Porte (Leitos)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de hospital geral ou especializado acima de 200 leitos	3,0
Porte (Leitos)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de hospital geral ou especializado entre 100 e 200 leitos	1,5
Porte (Leitos)	Executou diretamente serviços de elaboração de projeto(s) de hospital geral ou especializado com menos de 100 leitos	0,0

6. Pontuação Critério D – Plano de Trabalho

6.1. O Concorrente deve elaborar e apresentar um Plano de Trabalho observando as seguintes diretrizes:

6.1.1. Limite de até 20 (vinte) páginas para o documento, não incluindo os anexos;

6.1.2. O documento deve ser apresentado em formato digital (PDF);

6.1.3. O documento deve ser assinado por representante do Concorrente;

6.1.4. Devem ser evitadas transcrições de produtos e atividades já detalhados nos Anexos 1A e 1B.

6.2. O **Plano de Trabalho** deve ser elaborado de forma objetiva abordando aspectos relacionados ao Projeto, como:

6.2.1. Entendimento sobre o Projeto a ser implantado, incluindo análise e diligência sobre temas específicos e relevantes ao Projeto, incorporando em sua avaliação aspectos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos;

6.2.2. Identificação e proposta de tratamento e solução dos pontos críticos específicos do Projeto (sem incluir pontos críticos genéricos que não estão adequadamente relacionados ao Projeto);

6.2.3. Apresentação do cronograma para desenvolvimento do Projeto, com identificação dos principais marcos de avanço do projeto, prazos para entrega de cada produto, principais atividades, eventualmente propondo antecipações para as entregas e considerando os prazos para validação de cada produto;

6.2.4. Metodologia preliminar para realização do Estudo de Demanda;

6.2.5. Metodologia preliminar para dimensionamento e especificação dos equipamentos médico-hospitalares das unidades do projeto.

6.2.6. Considerações sobre os aspectos socioambientais e apresentação de medidas de mitigação compatíveis com o setor de saúde e o Projeto em análise.

6.3. Como anexo ao Plano de Trabalho, o Concorrente deve enviar o **Anexo 1: Apresentação institucional** do Concorrente, com as informações que julgar relevante à proposta em questão;

6.4. Como Anexo ao Plano de Trabalho, o Concorrente deve enviar o **Anexo 2: Equipe Principal do Projeto**, contemplando **estritamente** os Profissionais requeridos a seguir.

6.4.1. Equipe Principal do Projeto

6.4.1.1. Para cada Área de Conhecimento prevista no item 6.4.2, o Concorrente deverá indicar um profissional para exercer a função de **Coordenador da Área**, responsável pela liderança técnica da respectiva área de conhecimento, coordenação das atividades e entregas, participação nas reuniões estratégicas do Projeto, validação técnica dos produtos e garantia da consistência e integração dos trabalhos desenvolvidos.

6.4.1.2. De forma opcional, o Concorrente pode indicar um profissional adicional para exercer a função de **Consultor da Área**. O Consultor da Área será responsável pelo desenvolvimento e pela contribuição técnica das atividades relacionadas à sua área de conhecimento, incluindo levantamentos, análises, estudos, modelagens, elaboração de produtos, relatórios, apresentações e demais documentos, bem como pela participação contínua nas reuniões e discussões que envolvam temas de sua área de conhecimento.

6.4.1.3. A critério do Concorrente, as **funções de Coordenador da Área e Consultor da Área podem ser exercidas por um único profissional**, desde que este possua a qualificação e experiência compatíveis com as funções acumuladas.

6.4.2. O(s) Profissional(is) deve(m) atender às seguintes **Áreas de Conhecimento**:

6.4.2.1. Arquitetura: +5 anos de experiência na elaboração de estudo de arquitetura para unidades de saúde, com diferencial para atuação em unidades de perfil similar ao previsto para o projeto e/ou na estruturação de projetos de PPP no setor;

6.4.2.2. Engenharia: +5 anos de experiência na elaboração de estudo de engenharia para unidades de saúde, com diferencial para atuação em unidades de perfil similar ao previsto para o projeto e/ou na estruturação de projetos de PPP no setor;

6.4.2.3. Engenharia Clínica: +5 anos de experiência no planejamento, especificação e/ou gestão de equipamentos médico-hospitalares para unidades de saúde, sendo um diferencial a atuação na estruturação de projetos de PPP;

6.4.2.4. Área Socioambiental: +5 anos de experiência em análises socioambientais para projetos de infraestrutura, sendo um diferencial atuação em projetos no setor saúde e/ou na estruturação de projetos de Concessão;

6.4.2.5. Área Financeira: +5 anos de experiência na modelagem econômico-financeira de projetos de Concessão, sendo um diferencial atuação em projetos de PPP e/ou no setor de saúde;

6.4.2.6. Área Jurídica: +5 anos de experiência em modelagem jurídica e regulatória de projetos de Concessão, sendo um diferencial atuação em projetos de PPP e/ou no setor de saúde.

6.4.3. Um mesmo Profissional pode atender múltiplas Áreas de Conhecimento previstas no item 6.4.2, desde que comprove possuir a experiência e qualificação exigidas para cada uma das Áreas de Conhecimento e funções acumuladas.

6.4.4. Os profissionais cujas experiências tenham sido apresentadas para fins de pontuação nos Critérios A, B e C deverão obrigatoriamente integrar a Equipe Principal do Projeto, observadas as disposições do item 2.4.7, participando efetivamente da execução dos serviços, das reuniões estratégicas, das discussões sobre temas críticos, da revisão dos Produtos e das decisões relevantes relacionadas à sua área de especialidade. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Minuta de Contrato.

6.4.5. Cada profissional deve ser apresentado de forma objetiva (com no **máximo uma página por profissional**, sob pena da CAT não considerar as demais informações), descrevendo experiências relevantes ao Projeto, incluindo formação, certificações e projetos anteriores que atuou com o respectivo papel executado.

6.4.5.1. Não será exigida a apresentação de documentos comprobatórios relativos aos profissionais indicados no item 6.4.2 (tais como diplomas, certificados ou atestados) no momento da entrega da Proposta Técnica.

6.4.5.2. O Concorrente declara, para todos os fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, corretas e refletem fielmente a qualificação dos profissionais indicados, assumindo integral responsabilidade por sua veracidade, sob pena de desclassificação caso apresente informações falsas.

6.5. O Plano de Trabalho será avaliado a partir dos seguintes critérios:

6.5.1. Avaliação do conteúdo apresentado para os temas indicados no item 6.2, incluindo análise técnica e qualitativa considerando sua relevância ao Projeto, verificando a proposição de pontos efetivamente relacionados ao Projeto e não análises genéricas sem um devido entendimento do Projeto;

6.5.2. Avaliação da equipe apresentada conforme item 6.3, incluindo análise da formação, qualificações e experiências dos profissionais, no contexto em que o Projeto está inserido, assim como objetividade das informações apresentadas;

6.5.3. Para estas avaliações serão conduzidas análises comparativas entre o Plano de Trabalho e seus anexos, apresentados por cada Concorrente participante desta RFP.

7. Pontuação Critério E – Apresentação Técnica

7.1. O Concorrente será convocada para participar de uma reunião para apresentação do Plano de Trabalho elaborado.

7.1.1. A apresentação deve priorizar os **aspectos relacionados ao entendimento e proposição do Concorrente sobre o Projeto, evitando análises genéricas e aprofundamentos não relacionados ao Projeto**. Não é necessário apresentação institucional do Concorrente ou de seus profissionais, sendo estas informações avaliadas no âmbito do Critério D – Plano de Trabalho.

7.1.2. A apresentação deve ser conduzida pelos Profissionais cujas experiências foram apresentadas para fins de pontuação, **sendo melhor avaliado aquele Concorrente cuja apresentação seja conduzida de forma qualificada pelos Coordenadores, com participação dos Profissionais em suas respectivas atribuições conforme indicado no item 0.**

7.1.3. O Concorrente terá até **25 (vinte e cinco) minutos** para realizar sua **apresentação**;

7.1.4. Na sequência será realizada uma **sessão de perguntas e respostas**, de até **20 (vinte) minutos**, entre a CAT (Comissão de Avaliadores Técnicos) e a equipe do Concorrente.

7.1.5. Caso o Concorrente apresente proposta tanto para o escopo de PMO, como para o escopo de ESTUDOS, será realizada uma única Apresentação Técnica a ser considerada para ambas as propostas técnicas.

7.2. A participação do concorrente na presente RFP implica sua ciência e concordância quanto à gravação e transcrição da reunião de apresentação do Plano de Trabalho, autorizando, desde já, o registro e o uso interno do respectivo conteúdo pela CAT.

7.2.1. O tratamento de dados pessoais eventualmente captados no âmbito da referida gravação observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para fins de avaliação da proposta e atividades relacionadas a esta RFP.

7.3. A Apresentação Técnica será avaliada a partir dos seguintes critérios:

7.3.1. Avaliação do conteúdo apresentado pelo Concorrente, incluindo análise técnica e qualitativa considerando sua relevância ao Projeto;

7.3.2. Conhecimento técnico apresentado pela equipe durante a apresentação, assim como entendimento quanto ao escopo, desafios e riscos, associados ao Projeto;

7.3.3. Para estas avaliações serão conduzidas análises comparativas entre a

Apresentação Técnica dos diferentes Concorrentes participantes desta RFP.